TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO CASA DA CULTURA, DESTINADO À FUTURA INSTALAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSTANTINA (RS).

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:
"Art. 6º
(...)
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.
(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

OBJETO: Adequar o espaço físico da Casa da Cultura para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, além de proporcionar ambiente organizado, funcional e acessível; Melhorar as condições estruturais do imóvel; Garantir segurança e conforto aos servidores e usuários; Estruturar espaços administrativos com divisórias adequadas; Implantar ambientes de apoio, como copa e sanitários.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar uma sede própria, adequada e estruturada para a Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento à comunidade.
A utilização da Casa da Cultura, mediante reforma e adequação, representa uma alternativa economicamente viável, promovendo a valorização do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais, evitando gastos com locações.

Além disso, a implantação da Secretaria em espaço estruturado fortalece a gestão educacional, possibilitando maior organização administrativa, eficiência nos serviços prestados e integração com a comunidade Constantinense.

SENDO: A intervenção compreende a realização de melhorias estruturais e funcionais, incluindo: Reforma geral do imóvel; Substituição de pisos;
Pintura interna e externa; Instalação de divisórias leves e portas; Adequações na cozinha e área de serviço; Conserto do telhado;
Reforma do forro; Instalação de calhas; Execução e adequação das instalações elétricas

Item	Quant. Unid.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01.	**01 Un**	Contratação de empresa especializada para realizar a reforma, adequação e modernização de espaço público Casa da cultura a ser destinado à implantação da sede própria da Secretaria Municipal de Educação, contemplando a execução de melhorias estruturais e funcionais, como a reforma geral do imóvel, incluindo a troca de pisos, pintura interna e externa, bem como a instalação de divisórias leves, portas, adequações cozinha, área de serviço, conserto de telhado, forro, colocação de calhas e instalações elétricas.	**R$** 113.401,06	**R$** 113.401,06
VALOR TOTAL R$ 113.401,06				

1.2. A formação de preços se deu através de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme planilha orçamentaria e projeto em anexo.

1.3. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

2. JUSTIFICATIVA:
A presente contratação do objeto justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Educação de Constantina/RS de uma sede própria, adequada, estruturada e funcional, capaz de atender, com qualidade e eficiência, às crescentes demandas administrativas, pedagógicas e de atendimento à comunidade escolar.

Atualmente, a utilização de estruturas inadequadas pode comprometer a organização dos serviços, dificultar o fluxo de trabalho, limitar o atendimento ao público e impactar diretamente na eficiência da gestão educacional. Nesse contexto, a implantação de uma sede estruturada constitui medida essencial para qualificar os serviços prestados e fortalecer a atuação institucional da Secretaria. A escolha da Casa da Cultura como local para instalação da Secretaria fundamenta-se no princípio da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, uma vez que se trata de um espaço público já existente, cuja requalificação evita despesas contínuas com locações e promove a valorização do patrimônio municipal. A reforma permitirá adequar o imóvel às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade dos ambientes. Destaca-se, ainda, que a integração da Secretaria de Educação em um espaço como a Casa da Cultura potencializa a articulação entre educação e cultura, ampliando as possibilidades de desenvolvimento de projetos, ações intersetoriais e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social e educacional do município.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. DA CONTRATADA: A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável, cabendo-lhe, especialmente:

A. Executar os serviços conforme as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e orientações da fiscalização;
B. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução da obra, responsabilizando-se pela qualidade e durabilidade dos serviços;
C. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução da obra, mantendo profissional habilitado durante todo o período de execução;
D. Cumprir o prazo de execução estabelecido, informando previamente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer o cronograma;
E. Atender às normas de segurança do trabalho, garantindo a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos (EPCs);
F. Manter o local da obra organizado e limpo, realizando a destinação adequada de resíduos e entulhos e limpeza após a conclusão da obra;
G. Executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, observando as boas práticas da engenharia e garantindo a plena funcionalidade do espaço ao final da obra;

3.2. DO CONTRATANTE:

A. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
B. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
C. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4. PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, e apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora, até o 10° dia útil ao mês subsequente ao da execução do serviço após a efetivação do boletim de medição realizado pela Engenharia da Administração Pública e consequentemente a emissão da Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o n° do Processo Licitatório a fim de se acelerar o trâmite e liberação do documento fiscal para pagamento.

7. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidores designados para tal função.

Constantina (RS), 24 de junho de 2026.

Adineia Rossetto Santin
Secretária Municipal da SMECTD